

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (COMO SERVIÇO)

PREÂMBULO

DOS CONCEITOS: Software, Plataforma Tecnológica, Ambientes Mobilize Soluções, Licença de Uso de Software (como serviço).

- **SOFTWARE** é uma sequência de **instruções escritas** para serem interpretadas por um computador com o objetivo de executar tarefas específicas. Também pode ser definido como: **programas que comandam o funcionamento de um computador**. Em um computador o software é classificado como a parte lógica cuja função é fornecer instruções para o **hardware** (equipamento).
- **PLATAFORMA TECNOLÓGICA - A CONTRATADA** desenvolve a “**Mobilize Plataforma Tecnológica de Mobilidade**”, doravante denominada simplesmente **PLATAFORMA**, composta de diversos artefatos de software e material de apoio, constituindo ambiente destinado ao desenvolvimento, execução e gestão de aplicativos web corporativos. Com a referida **PLATAFORMA** é possível gerenciar o processo de empresas de diferentes segmentos de mercado, compatíveis com múltiplas plataformas de computadores, smartphones e tablets.
- **AMBIENTES MOBILIZE SOLUÇÕES** - Trata-se dos ambientes privados da **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA**, doravante denominados simplesmente **AMBIENTES**, acessíveis via web (Internet) na modalidade de software como serviço, através dos logins e senhas, consistindo de aplicativos e dos dados que a **CONTRATANTE** tiver importado, coletado ou cadastrado através desses aplicativos.
- **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (como serviço)** - Trata-se do uso de software através da web (Internet) como um serviço on-line, empregando tecnologia de computação em nuvem, feito por tempo limitado e por usuário nominado.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem por objeto regular a licença de uso por tempo determinado da **PLATAFORMA** para uso on-line pela **CONTRATANTE**, na modalidade de **licenciamento de uso de software (como serviço)**.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento da **PLATAFORMA** se dá de forma não exclusiva e não transferível, para uso consoante os fins da **CONTRATANTE**, sujeito aos termos e condições definidos neste contrato.

Parágrafo Segundo - Todos os direitos sobre a **PLATAFORMA**, não concedidos expressamente neste contrato, são reservados à **CONTRATADA**.

DA LICENÇA DE USO

Cláusula Segunda - A licença de uso do software e a documentação do sistema ora contratado, serão acessados pela **CONTRATANTE** através de logins e senhas criados em seus **AMBIENTES**, sendo a **CONTRATANTE** a única responsável pelo conteúdo gerado, transmitido e armazenado a partir dos logins e senhas que tiver criado, devendo, desta forma, zelar pela guarda destas informações de acesso.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** o número de licença de uso da **PLATAFORMA**, sendo que a **CONTRATANTE** poderá adquirir novas licenças de acordo com sua necessidade.

DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

Cláusula Terceira - A **CONTRATADA** prestará Serviços de Suporte Técnico à **CONTRATANTE**, incluindo:

Parágrafo Primeiro - Manutenção corretiva, sempre que for constatada operação incorreta ou deficitária da **PLATAFORMA**, pela própria **CONTRATADA** ou pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Manutenção evolutiva, na forma de melhorias e/ou atualizações da **PLATAFORMA** sempre que a **CONTRATADA** concluir, utilizando seus exclusivos critérios e entender oportuna, sua implantação para o aprimoramento da mesma.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** garante a **CONTRATANTE** os seguintes níveis de atendimento a incidentes:

- A) - Incidentes críticos:** a **PLATAFORMA** não responde ou enfrenta instabilidade que impede sua utilização. O atendimento é iniciado imediatamente após o incidente ser aberto. O acompanhamento é realizado de hora em hora até que o incidente seja encerrado.
- B) - Incidentes de alta prioridade:** a **PLATAFORMA** opera com desempenho inadequado ou com algumas funcionalidades inacessíveis, mas soluções de contorno permitem sua utilização mesmo em uma base parcial. O atendimento é iniciado no prazo de 1(uma) hora após a abertura do incidente. O acompanhamento é realizado a cada 4(quatro) horas até que o incidente seja encerrado.
- C) - Incidentes de média prioridade:** Não há impacto significativo sobre o funcionamento da **PLATAFORMA**, mas uma intervenção é requerida para restaurar a operação normal. O atendimento é iniciado no prazo de 1(um) dia após a abertura do incidente. O acompanhamento é realizado a cada 12(doze) horas até que o incidente seja encerrado.
- D) - Solicitações de melhoria:** Solicitações de melhoria e desenvolvimento

de novas funcionalidades serão respondidas no prazo de 7(sete) dias corridos, informando ou não acerca da viabilidade de implementação e fornecendo uma estimativa de tempo e custo para sua conclusão.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** garante à **CONTRATANTE** o nível de disponibilidade de 95% (noventa e cinco por cento) para a **PLATAFORMA**.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula Quarta - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e serviços licenciados de acordo e segundo os padrões previstos no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** não se apossará de qualquer dado, informação ou material que a **CONTRATANTE** submeter à **PLATAFORMA** durante ou mesmo após a extinção deste contrato.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** não efetivará qualquer impedimento, supressão ou retificação dos dados da **CONTRATANTE**, bem como não realizará monitoramento de qualquer natureza sobre o conteúdo inserido, salvo se explícita e expressamente autorizada e por demanda exclusiva da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** assume o compromisso de executar todos os esforços possíveis no sentido de evitar a perda, dano, destruição ou falha no armazenamento dos dados da **CONTRATANTE**, obrigando-se a fazer cópias de segurança (backup), periodicamente de todos os dados da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não se responsabiliza:

- A)** - Por problemas, erros, danos ou prejuízos a que não tiver dado causa;
- B)** - Pelas eventuais falhas no funcionamento do produto resultantes de mau uso, ou de culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, ou de terceiros sob sua responsabilidade, se devidamente comprovado;
- C)** - Por problemas causados por falhas em conexão de rede e/ou de equipamentos, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a manutenção de provedor de acesso à internet para conexão de computadores e dispositivos móveis;
- D)** - Por problemas, erros, danos ou prejuízos causados pelo uso simultâneo de outros softwares que não tenham sido licenciados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA**, ou oriundos da má operação da **PLATAFORMA**, ou de equipamentos por parte da **CONTRATANTE**.
- E)** - Por problemas no produto em decorrência de ataques nocivos de programas de terceiros ocorridos no ambiente da **CONTRATANTE**, incluindo os referentes a vírus e/ou quaisquer outras pragas digitais;
- F)** - Por quaisquer perdas e danos indiretos, de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes deles decorrentes, reclamações de terceiros, perdas ou danos de registros ou dados, custo de fornecimento de bens substituídos, de serviços ou de tecnologia alternativos ou qualquer fato fora de seu

controle razoável, desde que não decorrente de culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula Quinta - A **CONTRATANTE** é responsável por todas as atividades que ocorram em seus **AMBIENTES**, por conseguinte está obrigada a cumprir todas as normas locais, estaduais, nacionais e internacionais, leis, tratados e regulamentos em relação ao uso da **PLATAFORMA**, incluindo aqueles relacionados à privacidade.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência, o software e/ou documentação fornecida pela **CONTRATADA**, comprometendo-se, por seus funcionários ou prepostos, a manter sob sua guarda os logins e senhas de acesso e a documentação recebida.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade da **CONTRATANTE** quitar os pagamentos referentes aos produtos e serviços, licenciados e prestados, nas datas de seus respectivos vencimentos.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** será a única responsável pela precisão, qualidade, integridade, legalidade, confiabilidade, pertinência e propriedade intelectual ou direito de uso de todos os dados submetidos à **PLATAFORMA**.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** expressamente declara que notificará de imediato a **CONTRATADA**, sempre que detectar o uso não autorizado de logins e senhas de sua responsabilidade, bem como a suspeita ou conhecimento acerca de falhas na segurança do software, estando ciente de que a **CONTRATADA** não responderá por qualquer prejuízo causado até o momento em que tiver sido, formalmente, comunicada do fato.

DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

Cláusula Sexta - O presente contrato não gera qualquer vínculo de ordem trabalhista entre as **PARTES** e seus respectivos sócios, administradores, representantes, assessores, empregados, contratados, prepostos, ainda que a atuação destes ocorra em unidades, lojas, estabelecimentos ou locais da outra parte que não seu empregador direto, não podendo, portanto, ser invocado para fins de responsabilização trabalhista.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Cláusula Sétima - Em razão do exercício do presente negócio, as **PARTES** estão cientes de que poderão receber ou conhecer, informações confidenciais e segredos da outra parte durante a vigência deste contrato. À vista disto, comprometem-se a mantê-los sob sigilo total e absoluto, em qualquer tempo e/ou situação, bem como em não utilizá-los para propósitos que não se alinham com as regras do presente instrumento contratual, nem divulgá-los, em nenhuma hipótese, a quaisquer terceiros ou a qualquer de seus empregados, sócios,

subcontratados, prepostos e/ou colaboradores, ressalvando-se, quanto aos empregados, sócios, subcontratados, prepostos e/ou colaboradores, as informações absolutamente necessárias para executar as obrigações assumidas neste contrato.

Parágrafo Único – Mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá incluir em seus materiais informativos e promocionais, o nome e a logomarca da **CONTRATANTE**, informando que a mesma é usuária dos produtos e serviços objetos deste contrato, bem como divulgar a descrição de tais produtos e serviços visando à divulgação do case.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cláusula Oitava - A **CONTRATADA** terá todos os direitos, títulos e interesses, incluindo os relacionados com **Direitos de Propriedade Intelectual**, as sugestões, ideias, solicitações de melhoria, comentários, recomendações e/ou outras informações produzidas durante a vigência do presente contrato e que levem a modificações e melhorias da **PLATAFORMA**.

Parágrafo Primeiro - Este pacto não é um contrato de compra e venda, portanto não confere à **CONTRATANTE** qualquer direito de propriedade relacionado com os softwares e serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** declara, expressamente, que protegerá, com todos os recursos ao seu alcance, a propriedade intelectual da **CONTRATADA** sobre a **PLATAFORMA**, tais como algoritmos, técnicas, padrões, serviços e métodos de trabalho desenvolvidos, informações e conhecimentos técnicos produzidos, não fazendo cópias, reutilizando ou repassando a terceiros quaisquer artefatos de software, no todo ou em parte, bem como não aplicará, nem permitirá aplicar, qualquer modalidade de dispositivo estranho ao sistema.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula Nona - A vigência deste contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem qualquer indenização, mediante notificação expressa com 30(trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - No caso de violação das condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, incluindo falhas na **PLATAFORMA** e/ou nos serviços prestados, sem que nenhuma solução tenha sido dada aos problemas constatados, a **CONTRATANTE** poderá rescindir este contrato, unilateralmente, 30 (trinta) dias após notificação formal à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - No caso de violação das condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATANTE**, incluindo obrigações de pagamento, uso não autorizado da tecnologia ou quaisquer outras, sem que tenha sido dada solução adequada às violações constatadas, a **CONTRATADA** notificará formalmente a **CONTRATANTE**; e após 30(trinta) dias da notificação poderá encaminhar rescisão unilateral do presente contrato e terá direito de bloquear os

logins e senhas, bem como suspender a utilização da **PLATAFORMA** pela **CONTRATANTE**.

DO FORO

Cláusula Décima - As **PARTES** elegem o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para esclarecer e/ou resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por se acharem justos e contratados firmam o presente contrato.